



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 114/2021

"Visa denominar via pública de Venerando Pereira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "**VENERANDO PEREIRA**", a **Rua 11**, do loteamento **Jardim Santo Agostinho**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de setembro de 2021.


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Vereador

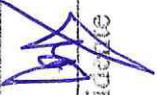
Ao Jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, T.J.),
Presidência, 24 / 09 / 2021


Luiza Batista
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para pareceres com publicação em Diário Oficial.
Presidência, 27 / 09 / 2021


Luiza Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
ler parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Assisburgo, 27 de 09 de 2021


Presidente

A Comissão Permanente de Participação
Legislativa para dar parecer.

Sala das Sessões, 27 de 09 de 2021.


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Assisburgo, 04 de 10 de 2021


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Assisburgo, 15 de 10 de 2021


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **Venerando Pereira**, a **Rua 11**, do loteamento **Jardim Santo Agostinho**, neste Município.

Venerando Pereira, natural de Guaxupé/MG, nasceu em 19 de agosto de 1932, filho de José Francisco Pereira e de Perciliana Maria de Jesus.

Veio para o Município de Pirassununga em 1969, para morar na Fazenda São Luiz. Depois mudou-se, em 1979, para o Bairro da Vila Santa Fé em Pirassununga/SP.

Venerando casou-se com Conceição Lencione Pereira e tiveram oito filhos, a saber: Jaime, Jorge, Vanda Maria, Iolanda Aparecida, Venerando Pereira Filho, Celira, Ana Marta e Raquel Adriana. E teve ainda, os netos: Elaine, Katia, Viviane, Jaime, Gabriela, Ariane, Tairine, Rusivelt, Luciana, Luis, Mariana, Pâmela, Venerando Neto, Aline, Perciliana, Rafaela, Jaqueline, Lavínia e Beatriz; e os Bisnetos: Augusto, Pietra, Lara, Sérgio, Jaime, Júlia, Mateus, Clarice, Otávio, Rayson, Olivia, Laura, Tabyta, Lara, Agatha, Sara, Manuela e Pedro.

Venerando Pereira faleceu em 08 de março de 2021 aos 86 anos, deixando saudades e um legado de pessoa íntegra e profissional.

Pelas razões expostas, proponho a denominação de **Venerando Pereira**, a **Rua 11**, do loteamento **Jardim Santo Agostinho**, neste Município.

Pirassununga, 23 de setembro de 2021.

Carlos Luiz de Deus - "Carlínhos"
Vereador



1165411PV0070000011231394



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
VENERANDO PEREIRA

CPF
715.602.708-53

MATRÍCULA
116541 01 55 2019 4 00067 059 0016142 11

SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Casado - 86 anos	ELEITOR Sim
NATURALIDADE Guaxupé - MG	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 17.941.982 SSP/SP		

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Endereço: Rua São Lucas, 1588
Bairro: Vila Santa Fé Cidade: Pirassununga - SP
PERCILIANA MARIA DE JESUS
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA

DATA E HORA DE FALECIMENTO Quinze de agosto de dois mil e dezenove - 00:15h	DIA 15	MÊS 08	ANO 2019
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, Avenida Newton Prado, 1883, Centro, Pirassununga-SP

CAUSA DA MORTE
Choque Hemorrágico, Hemorragia Digestiva Alta, Intoxicação Cumarínica

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Cemitério Municipal de Pirassununga-SP	DECLARANTE Venerando Pereira Filho (filho)
---	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
José Leandro Viotto - CRM: 163414

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM
Nascido em 19/08/1932. Óbito lavrado em 16/08/2019, no livro C-67, fls. 59, sob o nº 16142. Era casado com CONCEIÇÃO LENCIONE PEREIRA, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - DISTRITO DE IGARÁ - SP, COMARCA DE MOCOCA, SP, em 01 de setembro de 1956, deixa o(s) seguinte(s) filho(s): JAIME com 63 anos, JORGE com 61 anos, VANDA MARIA com 57 anos, IOLANDA APARECIDA com 55 anos, VENERANDO PEREIRA FILHO com 54 anos, CÉLIRA com 52 anos, ANA MARTA com 45 anos e RAQUEL ADRIANA com 42 anos de idade; não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada consta.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Interdições e Tutela da Sede
Lucimara Cristina Schimack Guerra - Oficial Interina
Município e Comarca de Pirassununga - SP
Rua Coronel Franco, nº 1134 - Centro - CEP: 13630-136

Telefone: (19) 3561-4774
E-mail: registrocivilpirassununga@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pirassununga, 16 de agosto de 2019

Egler Cristina da Silva Souza
Escrevente

Isenta de custas e emolumentos.

Conferente: Egler (2)

11654-1 - AA 000033062

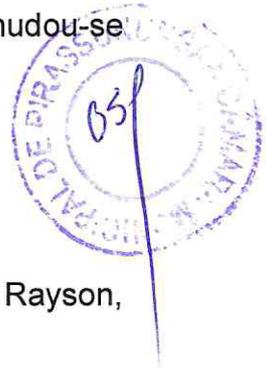


Venerando Pereira, nascido em 19/08/1932 na cidade de Guaxupé - MG...Veio para o município de Pirassununga em 1969, na fazenda São Luiz, depois em 1979 mudou-se para o bairro da Vila Santa Fé em Pirassununga e viveu até 15/08/2019.

Filhos: Jaime, Jorge, vanda, Iolanda, venerando filho, Celira, Ana, Raquel...

Bisnetos: Augusto, Pietra, Lara, Sérgio, Jaime, Julia, Mateus, Clarice, Otávio, Rayson, Olivia, Laura, Tabyta, Lara, Agatha, Sara, Manuela, Pedro...

Netos: Elaine, Katia, Viviane, Jaime, Gabriela, Ariane, Tairine, Rusivelt, Luciana, Luis, Mariana, Pamela, venerando neto, Aline, Perciliana, Rafaela, Jaqueline, Lavínia, Beatriz...



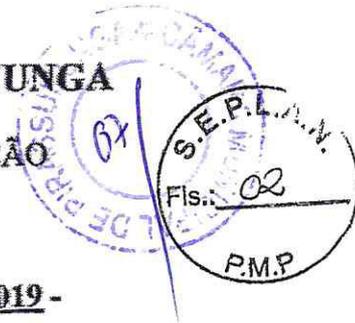
RUA 11 - JARDIM SANTO AGOSTINHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- DECRETO Nº 7.384, DE 29 DE AGOSTO DE 2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do
protocolado nº 1.933, de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado de acordo com os termos da Lei Complementar
Municipal nº 75/2006, e alterações posteriores, e de conformidade com o Certificado
GRAPROHAB nº 335/2018, encartado às fls. 284/287, do protocolado supra, o Projeto do
Loteamento denominado "Jardim Santo Agostinho", caracterizado como "Loteamento
Residencial/Comercial", situado na zona urbana do Distrito de Cachoeira de Emas deste
município, na Rua Santa Helena, Loteamento este composto de uma área de terra contendo
290.660,23 metros quadrados, contendo 546 lotes e que é objeto da matrícula 945 do CRI local,
imóvel esse que conforme escritura pública de compra e venda, consta pertencer a R Neto
Santo Agostinho SPE Eireli, sociedade empresária limitada, situada na cidade de Pirassununga-
SP, na Rua Major Pereira, nº 562, Centro, CEP 13.630-040, inscrita no CNPJ/MF
33.863.435/0001-19, tudo conforme consta nos autos do protocolado acima mencionado.

Art. 2º A Loteadora deverá executar sob as suas expensas, no prazo
máximo de dois anos a partir da expedição deste Decreto, todas as obras citadas nos incisos do
artigo 9º, da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, de acordo com os projetos de
infraestrutura e obedecendo os prazos de execução das mesmas, contidos no Cronograma
Físico Financeiro, aprovado pela municipalidade, encartado às fls. 785, do protocolado supra,
sendo obrigatório a execução das obras abaixo discriminadas:

EXECUÇÃO DE:

I - Abertura das vias de comunicação (ruas) e da área de recreação, com
limpeza da área - terraplanagem de apoio, com proteção superficial do solo, obras de drenagem
e muros de arrimo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



II - Topografia: locação e colocação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento dos lotes, e dos localizados nos ângulos e curvas das vias projetadas e nas divisas dos lotes;

III - Guias e sarjetas das vias públicas;

IV - Redes de Galerias de águas pluviais - execução de bocas de lobo, etc, conforme Projeto aprovado pelo SAEP;

V - Redes de coleta de esgoto com ligações domiciliares ao coletor tronco do Loteamento, até o emissário, quando for o caso, conforme projetos aprovados pelo SAEP;

VI - Rede de abastecimento de água com ligação da rede interna do Loteamento, até a adutora existente incluída as ligações domiciliares, conforme projetos aprovados pelo SAEP;

VII - Pavimentação asfáltica das vias públicas;

VIII - Arborização (áreas verdes, praças e vias públicas);

IX - Rede de energia elétrica e de iluminação pública;

X - Placas indicativas de nome de vias públicas (sinalização viária).

§ 1º As obras a que se refere este artigo serão executadas com observância das especificações dos projetos executivos, e fiscalizados pelo SAEP, Prefeitura Municipal, e demais órgãos Estaduais; e afins.

§ 2º A execução das redes de energia elétrica e de iluminação pública deverão obedecer às normas da ELEKTRO, as quais deverão ser fiscalizadas e recebidas pela mesma.

§ 3º Antes do início de qualquer obra de infraestrutura do empreendimento, o proprietário, deverá comunicar à municipalidade e autarquia, quando do seu início, para fins de fiscalização.

§ 4º Nenhuma obra do empreendimento poderá ter início, sem sua prévia solicitação à municipalidade e autarquia, para fins de fiscalização. Qualquer obra que não satisfaça as condições de projeto deverá ser refeita pelo empreendedor.

Art. 3º As obras constantes dos incisos I ao X, do artigo 2º, deste Decreto, serão garantidas sua execução, através de escritura pública de hipoteca, lavrada às páginas 301 a 306, do livro nº 070, do Tabelião de Notas e Anexo do Distrito de Cachoeira de Emas - Comarca de Pirassununga - SP, cujas escrituras, ficam fazendo parte integrante deste

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Decreto, para fins registrários, a qual deverá ser registrada concomitantemente com o registro do Loteamento.

§ 1º O ônus hipotecário constituído sobre a gleba loteada, descrita no item primeiro, da escritura citada no artigo 3º, deverá ser transferido e recaído após o registro do Loteamento, nos lotes nº 01 ao 34 da quadra "M", lotes 01 ao 34 da quadra "N", lotes 01 ao 34 da quadra "O", lotes 01 ao 34 da quadra "P" e lotes 01 ao 25 da quadra "Q", num total de 161 (cento e sessenta e um) lotes, que irá perfazer um total de 42.349,60 metros quadrados da área a ser hipotecada, descrita na escritura de hipoteca de páginas 301/306, do livro nº 070, do Tabelião de Notas e Anexo do Distrito de Cachoeira de Emas - Comarca de Pirassununga - SP.

§ 2º Este Decreto ficará caduco se não registrada a escritura hipotecária, constante deste artigo, concomitantemente, ao ato Registrário do Loteamento.

§ 3º O Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga - SP deverá fazer cumprir o estabelecido no artigo 3º, sob pena de nulidade do ato registrário, ou seja, registrar a escritura de hipoteca ali referida, concomitantemente, ao ato do registro do Loteamento em questão.

Art. 4º As seguintes especificações construtivas e restrições deverão ser grafadas em matrícula:

§ 1º O recuo frontal das edificações residenciais será de 4,00 metros, deverá atender no que couber o que dispõe o Decreto Estadual nº 13.069/78, bem como, a Legislação Municipal vigente.

§ 2º Taxa de permeabilidade será de 20% e taxa de ocupação será de 80%.

§ 3º Será permitido construção de garagem dentro do recuo dos 4,00 metros do terreno desde que a mesma não receba fechamento em sua totalidade, ou seja, um dos lados seja aberto.

§ 4º Todos os lotes são destinados à construção de comércio e residências unifamiliares não podendo receber mais de uma ligação de água e energia elétrica. A prefeitura em nenhuma hipótese poderá aprovar projeto de Lei ou Decreto que altere esta restrição.

§ 5º Deverá constar na matrícula que sobre nenhuma hipótese será permitido qualquer tipo de parcelamento (desdobro, desmembramento ou destaque) dos lotes mesmo que o município crie Lei específica autorizando tal feito.

§ 6º Os casos omissos deverão atender o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 76/2007 e alterações posteriores.

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 5º Não cumpridos os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro da execução das obras de infraestrutura, os pedidos de aprovação de projetos de edificações, ficarão suspensos, até conclusão de todas as obras de infraestrutura do empreendimento;

Art. 6º Este Decreto ficará caduco se não cumpridas as etapas construtivas da infraestrutura, constantes do cronograma físico financeiro aprovado pela municipalidade, respondendo o empreendedor aos prejuízos que eventualmente causar a terceiros.

Art. 7º A expedição do Alvará de Licença para vendas de lotes, bem como, a expedição de Alvará de Construção de residências, ficam condicionados à execução da infraestrutura do Loteamento, constantes do inciso IV, do artigo 27, da Lei Complementar nº 75/2006, ou seja, a execução no mínimo dos incisos V, VI e IX, do artigo 2º, deste Decreto, desde que referido Loteamento, esteja devidamente registrado em Cartório.

Art. 8º Completada a execução das obras referidas no artigo 2º, a Prefeitura Municipal, expedirá termo de recebimento das mesmas, desde que estejam a contento, e de acordo com os padrões previamente estabelecidos.

Parágrafo único. Fica o empreendedor responsável por quaisquer problemas que as obras de infraestruturas possam apresentar, mesmo após terem sido recebidas pela municipalidade, SAEP e demais órgãos afins.

Art. 9º Todas as condições e restrições imputadas para o empreendimento constante dos artigos deste Decreto em especial atenção ao art. 4º e seus parágrafos, deverão constar do registro do Loteamento, bem como, do Contrato Padrão, de compromisso de compra e venda dos lotes que também deverá ser aprovado pelo município e registrado em Cartório.

Parágrafo único. O titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga - SP deverá fazer cumprir o estabelecido neste artigo, sob pena de nulidade do ato registrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



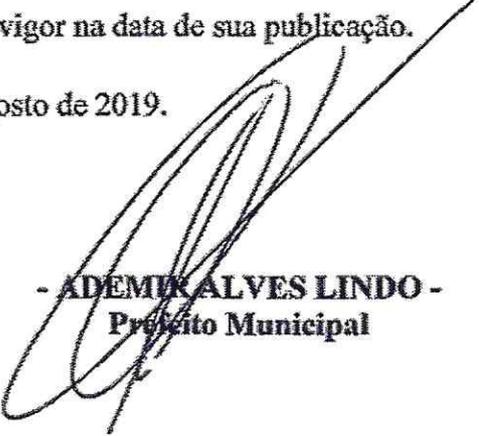
Art. 10 O presente Decreto não implica no reconhecimento da propriedade do imóvel citado no artigo 1º deste, e a Loteadora, deverá atender a eventuais alterações, se decorrentes do interesse público, determinadas pela municipalidade.

Art. 11 Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante do selo do projeto urbanístico.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de agosto de 2019.

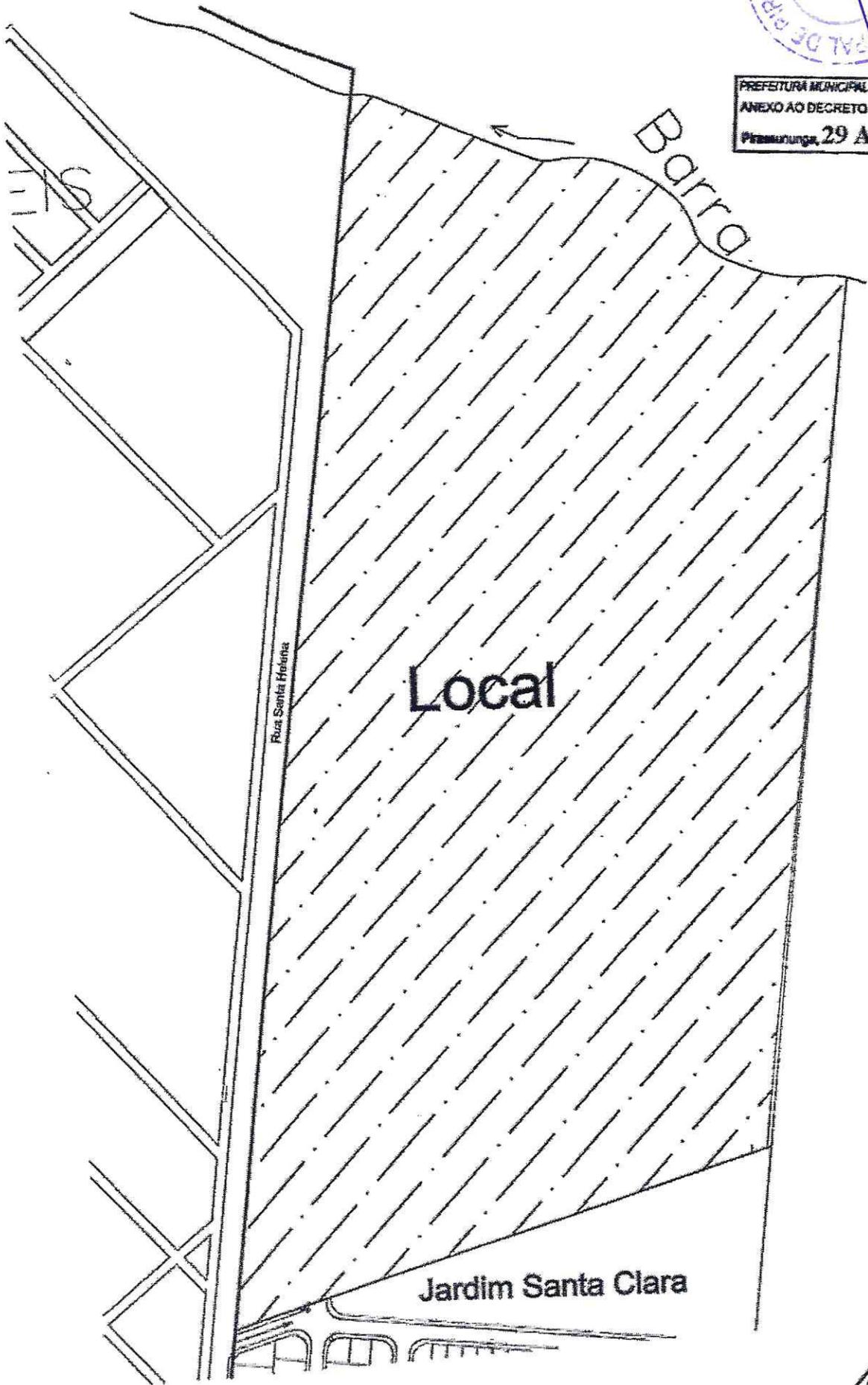

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERASSUNGUÁ
ANEXO AO DECRETO N.º 7.384
Perassungua, 29 AGO 2019



[Handwritten signature]

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 1

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matricula N.º 945

Data 29 / 06 / 1976

Imóvel: - o imóvel rural denominado "Santa Cruz" ou "Campo de Ema" situado neste município e comarca, com a área de 26,90,19 hectares, dentro das seguintes localizações: O ponto "0" está localizado a 364,00 metros do ponto 10 do mapa geral. Do ponto "0" com o R.M. 62º 30' SE e o comprimento de 874,00 metros alcança o ponto 1, - nessa mesmo ponto existe uma coordenada de 50,00 metros. Esse trecho confronta com a Vila Santa Fé, daí com deflexão à direita e o RM 29º 30' SW e o comprimento de 314,00 metros alcança o ponto 2, Nesse trecho foram feitas sete coordenadas distantes uma das outras a partir do Ponto 2; a primeira 100,00 metros, a segunda 80 metros a terceira 20,00 metros e quarta 10 metros, quinta 14,00 metros, - a sexta 64,00 metros e a sétima 25,00 metros, a primeira tem 20,00 metros a segunda 5,00 metros, a terceira 18,00 metros, a quarta - 26,00 metros, a quinta 4,00 metros, a sexta 40,00 metros, e a sétima 16,00 metros. Esse trecho confronta com Academia da Força Aérea. Daí com deflexão à direita e RM 63º 00' NE e o comprimento de 818 metros alcança o ponto 3 esse trecho confronta com João Pereira da Mata. Daí com deflexão a direita e RM 19º 30' N.E e o comprimento de 320,00 metros alcança o ponto "0" inicial fechando assim a poligonal do quinhão. Esse trecho confronta com José Pinheiro, - e José Alves Duarte e com quem mais de direito. - PROPRIETÁRIO: OTAVIO PEDRO, c/c. 022.747.798, agricultor, residente e domiciliado neste município. - TÍTULO AQUISITIVO: transcrição número 27.856, deste Registro, Pirassununga, 29 de junho de 1976. O Oficial

Certifico que o imóvel supra matriculado está gravado com as inscrições números 3046, 3446, 4016 e 4044 do livro 9-0, a favor do Banco do Estado de São Paulo, S.A. O Oficial

R.1/945.- Pirassununga, 29 de junho de 1976.- DEVEDORES:- OTAVIO PEDRO, c/c. 022747.798 e sua mulher TEREZA MARTINS PEDRO, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade.- CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, S.A., agência desta cidade.- TÍTULO: cédula rural hipotecária. FORMA DO TÍTULO: instrumento particular passado - nesta cidade em 18 de junho de 1976.- VALOR: Cr\$19.551,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e um cruzeiros).- VENCIMENTO: 30 de agosto de 1977.- JUROS: 7% ao ano.- PRAÇA DE PAGAMENTO: Pirassununga-Sp.- OBJETO DA GARANTIA:- em hipoteca cédular em quinto lugar gravando o imóvel supra matriculado. O Oficial

R.2/945.- Pirassununga, 29 de junho de 1976.- DEVEDORES:- OTAVIO Pedro, c/c 022747.798 e sua mulher TEREZA MARTINS PEDRO, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade.- CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, S.A., agência desta cidade.- TÍTULO: cédula rural hipotecária. FORMA DO TÍTULO: instrumento particular passado - nesta cidade em 18 de junho de 1976.- VALOR: Cr\$9.500,00 (nove -



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 002

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
Matrícula N.º 945.- Data _____/_____/_____	
Imóvel: continuação, sob número 1877, do livro 3. - O Escrevente Autorizado _____ O OFICIAL _____	
Em. Cr\$70,00 - recibo 359 "a".-	
8/945.- Em, 1.º de novembro de 1978.- Pela cédula rural hipotecária emitida nesta cidade em 1 de novembro de 1978, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência de Pirassununga-Sp, em hipoteca cedular de oitavo grau e sem concorrência, o imóvel retro matriculado em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$43.116,00, vencimento em 25 de outubro de 1981, juros de 15% ao ano, pagável em Pirassununga-Sp, registrado sob número 2214.- O Escrevente Autorizado _____ O OFICIAL _____	
Emol. Cr\$215,58 rec. 737 "a"	
Av. 9/945.- Em 8 de agosto de 1979.- Certifico que o registro n.º 3046, retro citado, foi cancelado nesta data. - O Escrevente Autorizado _____ O OFICIAL _____	
R. 10/945.- Em 8 de agosto de 1979.- Pela cédula rural hipotecária, emitida nesta cidade em 03 de agosto de 1979, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cidade, em hipoteca cedular de oitavo lugar e sem concorrência, o imóvel retro matriculado, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$17.220,00, vencimento em 25 de julho de 1984, juros de 15% ao ano, - pagável nesta praça, registrado sob número 2715, Livro 3. O Escrevente Autorizado _____ O OFICIAL _____	
rec. 2496 "a".	
Av. 11/945.- Em 02 de Maio de 1980. Certifico que o registro número 3446, retro citado, foi cancelado nesta data. - O Escrevente Autorizado _____ O OFICIAL _____	
R. 12/945.- Em 02 de maio de 1980.- Pela cédula rural hipotecária - por instrumento particular passado nesta cidade em 24 de Abril de 1980, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cidade, em hipoteca cedular de oitavo lugar e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro matriculado em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$207.755,00 (duzentos e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco mil, digito, cinco cruzetinos), vencimento em 15 de Dezembro de 1981, juros de 5% ao ano, mais correção de 19% ao ano, pagáveis nesta praça, registrado sob número 3352, do Livro 3. O Escrevente Autorizado _____ O OFICIAL _____	
rec. 4054 "a".	

continua no verso

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040

Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pirassununga - SP

11965-1-AA 139620

MATR. n.º 945

11965-1-13965-143005-1119



continuação

Av.13/945.- Em 1 de Junho de 1981. Certifico que o registro número 5, fica cancelado, por força do instrumento particular passado na cidade em 28 de abril de 1981, pelo qual o credor Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cidade, autorizou o referido cancelamento. O Escrevente Autorizado _____ O OFICIAL SUBSTITUTO _____

R.14/945. Em 3 de Junho de 1981. Pela cédula rural hipotecária por instrumento particular passado nesta cidade em 25 de maio de 1981, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cidade, em hipoteca cedular de oitavo grau e sem concorrência, o imóvel retro descrito, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$99.000,00, vencimento em 25 de maio de 1984, juros de 45% ao ano, pagáveis nesta praça, registrado sob nº 3991, livro 3. O Escrevente Autorizado _____ O Oficial Substituto _____

R.15/945. Em 26 de Junho de 1981. Pela cédula rural hipotecária e pignoratícia passado nesta cidade em 29 de Maio de 1981, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cidade em hipoteca cedular de nono grau e sem concorrência, o imóvel retro descrito, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$85.000,00, vencimento em 25 de Maio de 1982, juros de 45% ao ano, pagáveis nesta praça, registrado sob número 4023, livro 3. O Escrevente Autorizado _____ O Oficial Substituto _____

Av.16/945. Em 15 de Outubro de 1981. Por requerimento datado de 2 de Julho de 1981, os devedores e credor autorizaram esta averbação a fim de ficar constando a inclusão na cédula objeto do r.15 o termo de fiel depositário, como segue: O emitente varão, assume neste ato, as obrigações de fiel depositário do bem apenhado, comprometendo-se no caso de qualquer insucesso que afete o referido bem, fazer imediata comunicação escrita ao Banco, de maneira a permitir através de vistoria, cabal e oportuna comprovação do dano. O Escrevente Autorizado _____ O OF. SUBST. _____

AV.17/945.- Em 10 de Fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade aos 15 de julho de 1.982, o Banco do Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizam o cancelamento da hipoteca, objeto de R. 15. O Escr. Hab., _____ O Oficial Maier., _____

AV.18/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular, passado nesta cidade aos 02 de fevereiro de 1.984, o Banco do Estado de São Paulo S/A, representado por Manoel de Lima e Luiz Carlos Serrader autorizam o cancelamento da hipoteca, objeto de R. 14. O Escr. Hab., _____ O Oficial Maier., _____

AV.19/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984, Pelo instrumento particular passado nesta cidade aos, 22 de dezembro de 1.982, o Banco do

continua às fls.03

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 003

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matricula N.º 945.-

Data: / /

Imóvel: continuação ...

AV.19/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade aos 22 de dezembro de 1.983, e Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizou e cancelamento da hipoteca, objeto de R.10 O Escri. Hab., O Oficial Maior.,

AV.20/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular, passado nesta cidade, em 26 de outubro de 1.981, e Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizou e cancelamento da hipoteca, objeto de R.07. O Escri. Hab., O Oficial Maior.,

AV.21/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade aos 26 de outubro de 1.981, e Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizou e cancelamento da hipoteca, objeto de R.08. O Escri. Hab., O Oficial Maior.,

AV.22/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular, passado nesta cidade aos 06 de julho de 1.981, e Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por Antonio Aparecido de Lima e Fernando Valentin autorizou e cancelamento da hipoteca, objeto de R.03. O Escri. Hab., O Oficial Maior.,

AV.23/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade, em 19 de junho de 1.981, e Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizou e cancelamento da hipoteca R.02. O Escri. Hab., O Oficial Maior.,

AV.24/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular, passado nesta cidade, em 08 de junho de 1.981, e Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizou e cancelamento da hipoteca reg.06. O Escri. Hab., O Oficial Maior.,

AV.25/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade aos 01 de dezembro de 1.981, e Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin, autorizou e cano. da hipoteca, objeto R.12. O Escri. Hab. O Oficial Maior.,

MATR. N.º 945

continua no verso



MATR. Nº 945

continuação

AV.26 - Em 25 de novembro de 1 992.

Pelo Formal de Partilha mencionado no R.27, a seguir, procede-se a esta averbação, a fim de ficar constando que Octavio Pedro convocou núpcias em 21 de setembro de 1 940, no regime da comunhão de bens, com Theresa Martins, que após o casamento passou a assinar-se THERESA MARTINS PEDRO, conforme prova a certidão de casamento expedida em 21 de setembro de 1 970, pelo Cartório do Registro Civil desta cidade, extraída do livro B-25, fls. 187, do termo nº. 1.213. A Escrevente resp. p/ expediente *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

R.27 - Em 25 de novembro de 1 992. FORMAL DE PARTILHA.

Pelo Formal de Partilha passado nesta cidade, em 10 de outubro de 1 990, pela Oficial Maior do Cartório do 2º. Ofício Judicial, Maria Salete Brunca Longo, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Sulaiman Miguel Neto, homologado por sentença em 22 de agosto de 1 990, pelo mesmo magistrado, transitado em julgado em 18 de setembro de 1 990, e sobrepartilha homologada por sentença em 02 de abril de 1 992, pelo mesmo magistrado, transitado em julgado em 20 de maio de 1 992, extraído dos autos nº. 135/90 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Otavio Pedro; O IMOVEL DESTA MATRICULA foi atribuído à viúva meeira, THERESA MARTINS PEDRO, que também assina Teresa Martins Pedro, brasileira, viúva, do lar, RG nº. 23.731.062-4-SSP/SF, CIC nº. 924.899.238-20, residente e domiciliada à Avenida Frudente de Moraes, 2.288, nesta cidade. Valor: Cr\$208.000,00 (duzentos e oito mil cruzeiros). Valor venal corrigido: Cr\$20.384.285,04 (vinte milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros, e quatro centavos). A Escrevente resp. p/ expediente *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

AV.28 - Em 25 de novembro de 1 992.

Pelo Formal de Partilha referido no R.27, procede-se a esta averbação, a fim de ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado em área maior, no INCL. ssp nº. 619.060.009.342.3, conforme Certificado de Cadastro que fica arquivado neste cartório. A Escrevente resp. p/ expediente *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

AV.29 - Em 25 de novembro de 1 992.

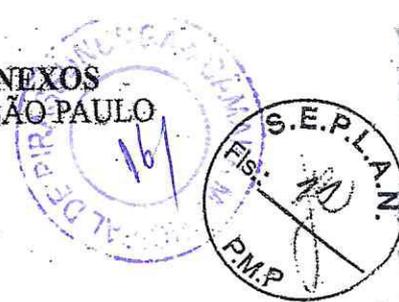
Por requerimento datado de 27 de outubro de 1 992, Theresa Martins Pedro requereu a esta averbação, a fim de ficar constando que o imóvel desta matrícula, onde confrontava com José Finheiro e José Alyes Duarte e com quem mais de direito, atualmente confronta com Theresa Martins Pedro. A Escrevente resp. p/ expediente *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

R.30 - em 05 de julho de 2.007. COMPRA E VENDA.

continua na ficha 4

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



MATR. Nº 945

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IN CRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945

FICHA Nº 2

PIRASSUNUNGA DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 20 de junho de 2.007, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Leme-SP, no livro 323, páginas 235/238, a proprietária Theresa Martins Pedro, que também assina Teresa Martins Pedro, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, na Alameda dos Corimbatás, 405, Cidade Jardim, e demais qualificação já constante, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a APARECIDA ISABEL DE REZENDE, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da cédula de identidade com RG/SSP/SP n.16.809.427, inscrita no CPF/MF, sob n.106.720.168-85, residente e domiciliada na cidade e comarca de Leme-SP, na rua José Silvestre de Carvalho, 157, Jardim Santa Rita; pelo preço de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Para o presente ato foi apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR com os seguintes dados: código do imóvel rural 6190600093423, área total 35,0000ha, módulo rural 6,0068ha, número de módulos rurais 5,81, módulo fiscal 18,0000ha, número de módulos fiscais 1,94, fração mínima de parcelamento 1,0000ha, com a denominação de Sítio Santa Tereza, localização na Santa Fé, neste município e comarca. A Escrevente, *Raquel Fernanda de Melo Vilela* (Raquel Fernanda de Melo Vilela). O Oficial, *Fábio Azenha de Toledo* (Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$738,09; E. R\$209,78; Cart. R\$155,39; R.C. R\$38,85; T.J. R\$38,85.

Av.31 - em 05 de julho de 2.007.

Procede-se a esta averbação conforme autorizado na escritura de compra e venda, referida no R.30 supra, para constar que o imóvel desta matrícula passou a denominar-se SÍTIO SANTA TEREZA. A Escrevente, *Raquel Fernanda de Melo Vilela* (Raquel Fernanda de Melo Vilela). O Oficial, *Fábio Azenha de Toledo* (Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$1,89; E. R\$2,53; Cart. R\$1,87; R.C. R\$0,47; T.J. R\$0,47.

R.32 - em 20 de setembro de 2.007. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 8066, passada na cidade de Leme-SP, em 17 de setembro de 2.007, Aparecida Isabel de Rezende, brasileira, separada judicialmente, com demais qualificação supra, deu ao BANCO SANTANDER BANESPA S/A, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro, em São Paulo, inscrito no

continua no verso

MATR. Nº 945

FICHANº 4v.

CONTINUAÇÃO

CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula em garantia da dívida no valor de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), com vencimento em 20 de outubro de 2.008, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº 13.557, no Livro 3. A Escrivente, ~~____~~ (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, ~~____~~ (Srl. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$118,48; E. R\$33,67; Cart. R\$24,94; R.C. R\$6,24; T.J. R\$6,24

R.33 - em 20 de setembro de 2.007. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 8064, passada na cidade de Leme-SP, em 17 de setembro de 2.007, Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, deu ao BANCO SANTANDER BANESPA - S/A, agência retro qualificada, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), com vencimento em 20 de outubro de 2.008, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº 13.558, no Livro 3. A Escrivente, ~~____~~ (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, ~~____~~ (Srl. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$89,70; E. R\$25,36; Cart. R\$18,78; R.C. R\$4,69; T.J. R\$4,69

Av.34 - em 28 de dezembro de 2.007. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob n.32, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander Banespa S/A, no instrumento particular passado na cidade de Leme-SP, em 12 de dezembro de 2.007, que fica arquivado nesta Serventia. A Substitua do Titular, ~~____~~ (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$25,57; E. R\$7,27; Cart. R\$5,39; R.C. R\$1,35; T.J. R\$1,35.

Av.35 - em 31 de janeiro de 2.008.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 25 de janeiro de 2.008, para constar a alteração da denominação social do Banco Santander Banespa S/A para BANCO SANTANDER S/A, consoante cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2.007, registrada na JUCESP sob nº 339.415/07-1, em 12 de setembro de 2.007, já arquivada nesta Serventia. A Escrivente/Substituta, ~~____~~ (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, ~~____~~ (Srl. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$9,30; E. R\$2,64; Cart. R\$1,96; R.C. R\$0,49; T.J. R\$0,49

R.36 - em 31 de janeiro de 2.008. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 515, passada na cidade de Leme-SP, em 23 de janeiro de 2.008, Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, deu ao BANCO SANTANDER S/A,

continua na ficha 5

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



MATR. Nº 945

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº 945	FICHA Nº
PIRASSUNUNGA	DE

IMÓVEL: (continuação)
com sede na Rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF. nº 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$58.392,40 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), com vencimento em 20 de dezembro de 2.008, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº 13.701, no livro 3. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan), O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).
Of. R\$93,27; E. R\$26,51; Cart. R\$19,64; R.C. R\$4,91; T.J. R\$4,91

Av.37 - em 18 de novembro de 2.008. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. 36, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander S/A, no instrumento particular passado nesta cidade, em 17 de novembro de 2.008, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan), O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$26,75; E. R\$7,60; Cart. R\$5,63; R.C. R\$1,41; T.J. R\$1,41.

Av.38 - em 18 de novembro de 2.008. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. 33 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander S/A, no instrumento particular passado nesta cidade, em 17 de novembro de 2.008, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan), O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$24,01; E. R\$6,83; Cart. R\$5,06; R.C. R\$1,26; T.J. R\$1,26

R.39 - em 23 de janeiro de 2.009. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº.0259, passada na cidade de Leme - continua no verso

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pirassununga - SP

11965-1-AA 139623



CONTINUAÇÃO

SP, em 16 de janeiro de 2.009, a proprietária Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, já qualificada, DEU ao BANCO SANTANDER S/A, com sede na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$89.999,99 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com vencimento em 20 de dezembro de 2.009 e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº. 13.961, no livro 3/A. Escrevente, ~~Raquel Fernanda de Melo Vilela~~ (Raquel Fernanda de Melo Vilela). O Oficial, ~~(Bel. Fábio Azenha de Toledo)~~.

Of. R\$131,96; E. R\$37,51; Cart. R\$27,78; R.C. R\$6,95; T.J. R\$6,95.

Av.40 – em 25 de janeiro de 2.010.

Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo à cédula rural pignoratícia e hipotecária nº.0259, registrada sob nº. 39, nesta matrícula, datado de 05 de janeiro de 2.010, para constar que o vencimento da aludida cédula e seus respectivos encargos foi prorrogado para 20 de dezembro de 2.010, em uma única parcela, na forma e condições constantes da Av.1, feita ao pé do Registro nº. 13.961, no livro 3, e do respectivo aditivo cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente, ~~Raquel Fernanda de Melo Vilela~~ (Raquel Fernanda de Melo Vilela). O Oficial, ~~(Bel. Fábio Azenha de Toledo)~~.

Av.41 – em 01 de setembro de 2.010.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular datado de 12 de agosto de 2.010, para constar a alteração da denominação social do Banco Santander S/A, para Banco Santander (Brasil) S/A, consoante cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de abril de 2.009, registrada na JUCESP, sob nº. 144.757/09-6, de 24 de abril de 2.009. A Escrevente/Substituta, ~~(Maria Ercília Capodifoglio Pavan)~~. O Oficial, ~~(Bel. Fábio Azenha de Toledo)~~.
Of. R\$10,26; E. R\$2,92; Cart. R\$2,16; R.C. R\$0,54; T.J. R\$0,54.

Av.42 – em 01 de setembro de 2.010. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº.39, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., no instrumento particular passado em Leme-SP, em 12 de agosto de 2.010, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, ~~(Maria Ercília Capodifoglio Pavan)~~. O Oficial, ~~(Bel. Fábio Azenha de Toledo)~~.
Of. R\$32,53; E. R\$9,25; Cart. R\$6,85; R.C. R\$1,71; T.J. R\$1,71.

continua na ficha 6

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



MATR. Nº 945

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945

FICHA Nº 16

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

R.43 - em 30 de novembro de 2.010. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº.05433, passada na cidade de Leme-SP, em 18 de novembro de 2.010, a proprietária Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, já qualificada, DEU ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na rua Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$91.296,00 (noventa e um mil, duzentos e noventa e seis reais), com vencimento em 20 de janeiro de 2.012, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº. 14.541, no livro 3, A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$136,71; E. R\$38,86; Cart. R\$28,78; R.C. R\$7,20; T.J. R\$7,20.

Av.44 - em 30 de novembro de 2.011. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. 43, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., no instrumento particular passado na cidade de Leme, deste Estado, em 11 de setembro de 2.011, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$34,57; E. R\$9,82; Cart. R\$7,28; R.C. R\$1,82; T.J. R\$1,82.

R.45 - em 16 de janeiro de 2.012. COMPRA E VENDA.

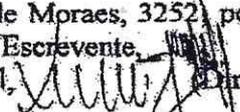
Pela escritura de compra e venda lavrada em 28 de dezembro de 2.011, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, no livro nº. 396, páginas 289/292, a proprietária Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, já qualificada, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a JOSÉ FURLAN, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº. 4.380.809-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 329.357.228-68, casado pelo

continua no verso

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040

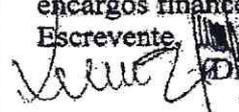
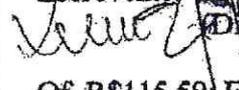


CONTINUAÇÃO

regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada nesta Serventia sob nº. 10.418, no livro 3, com NILDA EUFROSINA PAVANI FURLAN, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.179.963-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 848.679.148-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Prudente de Moraes, 3252 pelo preço de R\$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

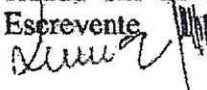
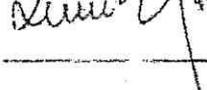
Of. R\$1.059,99; E. R\$301,26; Cart. R\$223,16; R.C. R\$55,79; T.J. R\$55,79.

R.46 – em 03 de setembro de 2.012. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 288436-0 passada na cidade de Bebedouro, deste Estado, em 20 de agosto de 2.012, os proprietários José Furlan, produtor agropecuário, e sua mulher Nilda Eufrosina Pavan Furlan, produtora agropecuária, já qualificados, DERAM à COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDITRUS, com sede em Bebedouro, deste Estado, na Praça Monsenhor Aristides da Silveira Leite, 207, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.037.916/0001-45, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), com vencimento em 27 de setembro de 2.013, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº. 15.017, no livro 3. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$115,59; E. R\$32,86; Cart. R\$24,34; R.C. R\$6,08; T.J. R\$6,08.

AV.47 – Em 12 de setembro de 2.013. CANCELAMENTO.
Protocolo 116572 de 10/09/2013.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.46 nesta matrícula, à vista de autorização dada pela credora Cooperativa de Crédito Creditrus, no instrumento particular de quitação passado nesta cidade em 28 de agosto de 2.013, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 172

R.48 – Em 24 de janeiro de 2.014. HIPOTECA.
Protocolo 118101 de 22/01/2014.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 350246-9 passada na cidade de Bebedouro, deste Estado, em 21 de janeiro de 2.014, os proprietários José Furlan e sua mulher Nilda Eufrosina Pavan Furlan, já qualificados, DERAM à

Continua na ficha 7

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



MATR. N° 945

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INGRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945

FICHA Nº 16

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, com sede em Bebedouro, deste Estado, na Praça Monsenhor Aristides da Silveira Leite, 207, Centro, CNPJ. 54.037.916/0001-45, em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), com vencimento em 10 de dezembro de 2.014, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº. 15.342, no livro 3. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 017

AV.49 - Em 26 de janeiro de 2.015. Protocolo 123372 de 22/01/2015.
CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.48 nesta matrícula, à vista de autorização dada pela credora Cooperativa de Crédito Credicitrus, no instrumento particular de quitação passado nesta cidade em 02 de janeiro de 2.015, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 017

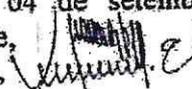
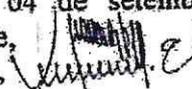
R.50 - Em 24 de fevereiro de 2.015. Protocolo 123802 de 23/02/2015.
HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 381498-6 passada na cidade de Bebedouro, deste Estado, em 19 de fevereiro de 2.015, os proprietários José Furlan e sua mulher Nilda Eufrosina Pavan Furlan, já qualificados, DERAM à **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS**, com sede em Bebedouro, deste Estado, na Rua Prudente de Moraes, 534, centro, CNPJ. 54.037.916/0001-45, em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$60.000,00, com vencimento em 21 de dezembro de 2.015, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº. 15.575, no livro 3. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 036

AV.51 - Em 30 de dezembro de 2.015. Protocolo 129592 de 23/12/2015.
DENOMINAÇÃO.

continua no verso

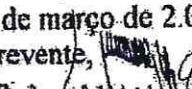
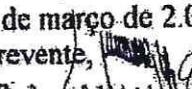
CONTINUAÇÃO

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 23 de dezembro de 2.015, para constar a alteração da denominação social da credora Cooperativa de Crédito Credicitrus para **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDICITRUS**, consoante Ata Sumária de nº 63 da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 2.015, registrada na JUCESP sob nº. 397.621/15-2, em 04 de setembro de 2.015, que fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).
A Responsável p/Expediente,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).
Rec. guia: 241

AV.52 – Em 30 de dezembro de 2.015. Protocolo 129593 de 23/12/2015.
CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.50 nesta matrícula, à vista de autorização dada pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Credicitrus, no instrumento particular de quitação passado nesta cidade em 23 de dezembro de 2.015, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).
A Responsável p/ Expediente,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).
Rec. guia: 241

AV.53 – Em 23 de março de 2.016. Protocolo 131118 de 17/03/2016.
INSCRIÇÃO SICAR/CAR.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 17 de março de 2.016, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se inscrito no SICAR/CAR, Sistema Ambiental Paulista, sob nº. 35393010236156, consoante comprovante emitido em 17 de março de 2.016 pelo SIGAM – Sistema Integrado de Gestão Ambiental. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).
A Responsável p/ Expediente,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

AV.54 - Em 07 de Junho de 2018. Protocolo 145.367 de 31/10/2017.
RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Nos termos do requerimento de 26 de outubro de 2017, instruído dos documentos necessários arquivados neste Ofício, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213, II da Lei nº. 6.015/73, para informar que o imóvel objeto da presente matrícula, após o procedimento retificatório, passou a ter a seguinte identificação e caracterização: inicia-se no ponto 01, coordenadas UTM SIRGAS2000 N=7.570.612,82 metros e E=254.627,08 metros, MC= 45°, Fuso=23, situado no canto de divisa da Rua Santa Helena com a Rua Dirceu Marcelino de Oliveira; deste, no sentido horário e pela Rua Santa Helena, segue com azimute de 97°40'09" e distância de 750,31 metros até o ponto 02; deste, confrontando com a Área Verde do loteamento Vila Santa Fé, inscrição nº 02 do livro 08, oriundo da transcrição nº 9.631 do livro 3-J, segue com azimute de 97°40'09" e distância de 79,85 metros até o ponto 03; deste, segue confrontando com o lote 14 da quadra L, matrícula 12.405.

Continua na ficha n.º 8

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



MATR. Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	<i>[Handwritten Signature]</i>	GADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº <u>945</u>	FICHA Nº <u>8</u>	CNS nº <u>11.965-1</u>
PIRASSUNUNGA		DE

IMÓVEL (CONTINUAÇÃO)

segue com azimute de 97°40'09" e distância de 25,71 metros até o ponto 04; e deste, segue com azimute de 102°48'47" e distância de 28,12 metros até o ponto 05; deste confrontando com o lote 13B da quadra L, matrícula nº 39.959, segue com azimute de 102°48'47" e distância de 61,66 metros até o ponto 06; deste, confrontando com o lote 12 da quadra L, matrícula 3.219, segue com azimute de 102°48'47" e distância de 34,29 metros até o ponto 07; deste, deflete à direita, e confrontando com o imóvel pertencente ao Ministério da Aeronáutica, matrícula nº 17.836, segue à montante pela formação da área brejosa do Ribeirão da Barra com o azimute de 164°49'31" e distância de 98,92 metros até o ponto 08; com azimute de 195°39'59" e distância de 214,75 metros até o ponto 09; deste, deflete a direita e confrontando com a Estância Santa Gertrudes, matrícula nº 13.689, segue com azimute de 279°49'22" e distância de 84,10 metros até o ponto 10; com azimute de 279°49'22" e distância de 18,63 metros até o ponto 11, com azimute de 277°29'25" e distância de 574,55 metros até o ponto 12; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Fé, matrícula nº 13.333, segue com azimute de 277°42'53" e distância de 124,82 metros até o ponto 13; azimute de 276°55'22" e distância de 49,39 metros até o ponto 14; deste, deflete à direita e confrontando com a Área Institucional do loteamento Jardim Santa Clara, matrícula nº 31.654, segue com azimute de 344°07'49" e distância de 80,34 metros até o ponto 15; deste, confrontando com o Sistema de Lazer 2 do loteamento Jardim Santa Clara, matrícula 31.654, segue com azimute de 344°07'49" e distância de 199,21 metros até o ponto 16; deste, confrontando com a Rua Dirceu Marcelino de Oliveira, segue com azimute de 344°07'49" e distância de 62,32 metros até o ponto 01, início desta descrição, perfazendo uma área de 290.660,23 metros quadrados e um perímetro de 2.486,97 metros. Escrevente, *[Handwritten Signature]* (Fernando Vitorino). Emol. R\$472,90; Est. R\$134,40; Cart. R\$91,98; R.C. R\$24,89; T.J. R\$32,46; M.P. R\$22,70; I.M. R\$14,62; TOTAL R\$793,95.

AV.55 - Em 27 de Junho de 2019. Protocolo nº 152.183 de 19/06/2019.

DADOS DE CCIR

A presente averbação é realizada para informar, nos termos do certificado apresentado, que o presente imóvel encontra-se cadastrado no INCRA com os seguintes dados: Código do Imóvel Rural 619.060.009.342-3; Denominação: Sítio Santa Tereza; Área total de 29,0660 ha; Localização: Chácara Divisa Vila Santa Fé, Pirassununga-SP; Módulo Rural: 10,0229 ha; Número de Módulos

continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pirassununga - SP

11965-1-AA 139626



MATR Nº 945

FICHA Nº 8

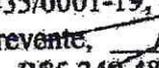
VERSO

CONTINUAÇÃO

Rurais: 2,64; Módulo Fiscal: 18,0000 ha; Número de Módulos Fiscais: 1,6148; Fração Mínima de Parcelamento: 3,00 ha. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 1.855.128-9. Escrevente,  (Raquel Fernanda de Melo Vilela). Emol. R\$16,58; Est. R\$4,71; Cart. R\$3,23; R.C. R\$0,87; T.J. R\$1,14; M.P. R\$0,80; I.M. R\$0,51; TOTAL R\$27,84
Selo digital: 1196513310A0000015110419G

R.56 - Em 27 de Junho de 2019. Protocolo nº 152.183 de 19/06/2019.

VENDA E COMPRA.

Pela escritura pública de venda e compra lavrada em 13 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga-SP (Livro 070 - fls. 301/306), rerratificada em 17 de junho de 2019, nas mesmas notas (Livro 070 - fls. 345/347), os proprietários José Furlan e sua mulher Nilda Eufrosina Pavani Furlan, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$4.600.000,00, a R NETO SANTO AGOSTINHO SPE EIRELI, sociedade empresarial limitada, CNPJ nº 33.863.435/0001-19, com sede na Rua Major Pereira, 562, Pirassununga - SP. Escrevente,  (Raquel Fernanda de Melo Vilela). Emol. R\$5.249,48; Est. R\$1.491,96; Cart. R\$1.021,16; R.C. R\$276,29; T.J. R\$360,28; M.P. R\$251,97; I.M. R\$162,36; TOTAL R\$8.813,50
Selo Digital: 1196513210A0000015110319K.

R.57 - Em 03 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 154.205 de 16/12/2019.

HIPOTECA.

Pela escritura pública lavrada em 13 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga-SP, no livro 070, folhas 307/313, a proprietária R Neto Santo Agostinho SPE EIRELI, já qualificada, deu à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galcício Del Nero, 51, Paço Municipal, Pirassununga-SP, em primeira, única e especial HIPOTECA o imóvel desta matrícula, para garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento JARDIM SANTO AGOSTINHO, no valor de R\$5.750.000,00, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme constante da escritura e do cronograma físico e financeiro aprovado pela Prefeitura Municipal local. Escrevente,  (Natália Cristina França). Emol. R\$6.509,65; Est. R\$1.850,11; Cart. R\$1.266,30; R.C. R\$342,61; T.J. R\$446,77; M.P. R\$312,46; I.M. R\$201,33; TOTAL R\$10.929,23
Selo digital: 1196513210A0000015935720C

AV.58 - Em 03 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 154.205 de 16/12/2019.
ALTERAÇÃO DE PERÍMETRO DE RURAL PARA URBANO.

Continua na ficha nº 9

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N°

INCRA	945	FICHA N° 9	CABASTRO-MUNICIPAL
MATRÍCULA N°	945	FICHA N°	9
PIRASSUNUNGA	DE	CNS n°	11.965-1
		DE	

IMÓVEL: (continuação)

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 16 de setembro de 2019, para informar que o imóvel desta matrícula passou a integrar o perímetro urbano do distrito de Cachoeira de Emas, desta comarca, tendo sua destinação alterada de rural para urbano, conforme Lei Municipal Complementar n° 75/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal n° 7.384 de 29 de agosto de 2019 e Ofício expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA n° 75328/2019/SR(08)SP-G/SR(08)SP/INCRA-INCRA de 13 de fevereiro de 2019. Escrevente, (Natália Cristina França). Emol. R\$16,58; Est. R\$4,71; Cart. R\$3,23; R.C. R\$0,87; T.J. R\$1,14; M.P. R\$0,80; I.M. R\$0,51; TOTAL R\$27,84
Selo digital: 1196513310A0000015935620C

R.59 - Em 03 de Fevereiro de 2020. Protocolo n° 154.205 de 16/12/2019.

LOTEAMENTO.

R Neto Santo Agostinho SPE EIRELI, já qualificada, na qualidade de proprietária do imóvel desta matrícula, implantará sobre a totalidade do mesmo um Loteamento o qual denominou de "JARDIM SANTO AGOSTINHO", conforme planta e memorial descritivo que juntou. Em 16 de setembro de 2019 requereu o seu registro nos termos da Lei de Parcelamento do Solo, juntando toda a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei n° 6.766/79, arquivando nesta Serventia. Os lotes do referido loteamento serão servidos de arruamento composto pelas Ruas "Moacyr de Lima", "Arlindo Ferronato", "Tina Pimazoni", "Raimundo Medeiros", "Jozira de Souza Leite Lima", "Hairton Brunelli", "Dalva Baldin Dolfini", "Marina Sinotti Jordão", "Cláudia Lanzoni", "Luciana Barbosa Balbi", "Dr. José Pedro Sinotti", "Isabel Aranha Albuquerque de Godoy", "Francisca Medeiros Lindo", "Dr. Milton Romolo de Lima", "Leonor Schmidt Pavão", "José de Souza" e "Santa Helena". O loteamento "JARDIM SANTO AGOSTINHO" será dotado das seguintes obras de infraestrutura: abertura das vias de comunicação (ruas) e das áreas de recreação, com limpeza da área - terraplenagem de apoio, com proteção superficial do solo, obras de drenagem e muros de arrimo; topografia: locação e colocação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento dos lotes e dos localizados nos ângulos e curvas das vias projetadas e nas divisas dos lotes; guias e sarjetas das vias públicas; redes de galerias de águas pluviais - execução de bocas de lobo etc.; redes de coleta de esgoto com ligações domiciliares ao coletor franco do loteamento, até o emissário, quando for o

Continua no verso

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040

CONTINUAÇÃO

caso; rede de abastecimento de água, com ligação da rede interna do loteamento, até a adutora existente incluída as ligações domiciliares; pavimentação asfáltica das vias públicas; arborização (áreas verdes, praças e vias públicas); rede de energia elétrica e de iluminação pública; placas indicativas de nome de vias públicas (sinalização viária), orçadas em R\$5.000.000,00, que deverão ser executadas de acordo com o cronograma físico financeiro das obras de infraestrutura, no prazo máximo de 24 meses.

DA GARANTIA: a hipoteca foi constituída através da escritura pública de hipoteca para garantia de execução de obras e de infraestrutura do loteamento Jardim Santo Agostinho, lavrada em 13 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga-SP, livro 070, folhas 307/313, registrada sob número R.57 nesta matrícula, cujo ônus recairá tão somente sobre os lotes de números: 01 ao 34 da quadra "M", 01 ao 34 da quadra "N", 01 ao 34 da quadra "O", 01 ao 34 da quadra "P" e os lotes 01 ao 25 da quadra "Q", do loteamento Jardim Santo Agostinho.

DA DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO: o loteamento conterá 21 quadras, subdivididas em 546 lotes, da seguinte forma: quadra "A" - 27 lotes; quadra "B" - 27 lotes; quadra "C" - 27 lotes; quadra "D" - 27 lotes; quadra "E" - 27 lotes; quadra "F" - 27 lotes; quadra "G" - 27 lotes; quadra "H" - 27 lotes; quadra "I" - 15 lotes; quadra "J" - 14 lotes; quadra "K" - 21 lotes; quadra "L" - 25 lotes; quadra "M" - 34 lotes; quadra "N" - 34 lotes; quadra "O" - 34 lotes; quadra "P" - 34 lotes; quadra "Q" - 34 lotes; quadra "R" - 34; quadra "S" - 17 lotes; quadra "T" - 17 lotes e quadra "U" - 17 lotes, totalizando 144.029,76 metros quadrados ou 49,553% em lotes. As áreas públicas do loteamento Jardim Santo Agostinho serão distribuídas da seguinte forma: área institucional 14.715,82 metros quadrados ou 5,063%; sistema de lazer 15.025,07 metros quadrados ou 5,169%; área verde/APP 56.664,10 metros quadrados ou 19,495%; área de sistema viário 60.225,48 metros quadrados ou 20,720%, totalizando assim a plenitude do imóvel desta matrícula, ou seja, 290.660,23 metros quadrados.

DAS APROVAÇÕES: O projeto do loteamento Jardim Santo Agostinho foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local em 29/08/2019, através do Decreto nº 7.384/2019, tendo recebido o Certificado expedido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB - nº 335/2018.

DAS RESTRIÇÕES: Ao presente loteamento serão impostas as seguintes restrições urbanísticas: o recuo frontal das edificações residenciais será de 4,00 metros, devendo atender no que couber o que dispõe o Decreto Estadual nº 13.069/78, bem como a legislação municipal vigente; a taxa de permeabilidade será de 20% e taxa de ocupação será de 80%; será permitida construção de garagem dentro do recuo dos 4,00 metros do terreno, desde que a mesma não receba fechamento em sua totalidade, ou seja, um dos lados seja aberto; todos os lotes são destinados à construção de comércio e residências unifamiliares, não podendo receber mais de uma ligação de água e energia elétrica; sob nenhuma hipótese será permitido o parcelamento (desdobro, desmembramento ou destaque) dos lotes, mesmo que o municípiooric Lei específica autorizando tal feito; deverão atender o que

Continua na ficha n.º 10

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



MATR. N°

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

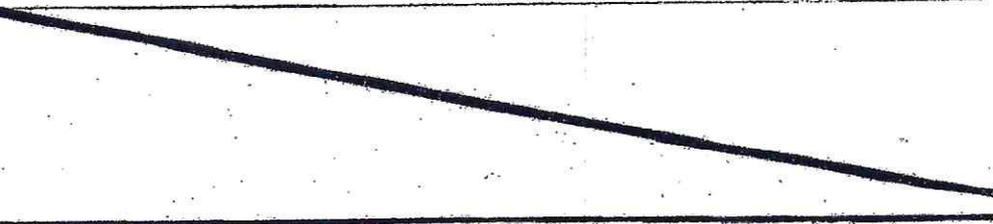
INCRA	15000	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 945	FICHA N° 10	CNS n°. 11.965-1
PIRASSUNUNGA DE DE		

IMÓVEL: (continuação)

dispõe a Lei Complementar do Município nº 76/07 e alterações posteriores. Para conhecimento geral foi expedido edital em 14/01/2020, que foi afixado no quadro próprio do Cartório, assim como publicado eletronicamente no diário de sistema de registro de imóveis eletrônico (www.editaonline.org.br) por três vezes consecutivas, nas datas: 14/01/2020, 15/01/2020 e 16/01/2020. No dia 31 de janeiro de 2020 escoou o prazo de 15 dias para que eventual interessado se opusesse ao registro do loteamento, sem que qualquer impugnação fosse apresentada, razão pela qual foi procedido o presente registro. Escrevente, *[assinatura]* (Natália Cristina França). Emol. R\$9.052,68; Est. R\$2.571,66; Cart. R\$1.763,58; R.C. R\$475,02; T.J. R\$622,44; M.P. R\$436,80; I.M. R\$278,46; TOTAL R\$15.200,64
Selo digital: 1196513210A0000015935520G

AV.60 - Em 03 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 154.205 de 16/12/2019.
HIPOTECA - GARANTIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA.

Procede-se a esta averbação para constar que a garantia hipotecária constante do registro nº R.57 desta matrícula, em razão do registro do loteamento (R.59), foi desmembrada e passou a recair com exclusividade sobre os lotes 01 ao 34 da quadra "M", 01 ao 34 da quadra "N", 01 ao 34 da quadra "O", 01 ao 34 da quadra "P" e 01 ao 25 da quadra "Q", do loteamento Jardim Santo Agostinho, objeto das matrículas números: 44.451 a 44.611, respectivamente, conforme escritura pública de hipoteca para garantia de execução de obras de infraestrutura do loteamento Jardim Santo Agostinho, lavrada em 13 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga-SP, no livro 070, folhas 307/313, registrada sob número R.57 nesta matrícula. Escrevente, *[assinatura]* (Natália Cristina França). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00
Selo digital: 1196513E10A0000015935420U

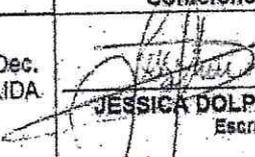


MATR. Nº

FICHA Nº

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 20 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 945, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 04/02/2020. N.º Pedido / N.º Prenotação: 17754	Emolumentos 32,97
	Estado 9,37
	Sec. Fazenda 6,41
	Registro Civil 1,74
	Trib. Justiça 2,26
	Ministério Público 1,58
	Imposto Municipal 1,02
	TOTAL 55,35
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86 a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	 JESSICA DOLPHINE ROGGERO Escrivente
Pirassununga, 05 de fevereiro de 2020	

**SELO DIGITAL**

1196513C30E0000003757420T

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - PISP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945

FICHA Nº 1-auxiliar

CNS nº. 11.965-1

PIRASSUNUNGA 03 DE

Fevereiro

DE 2020

IMÓVEL: "LOTEAMENTO JARDIM SANTO AGOSTINHO"

QUADRA "A"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.160
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.161
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.162
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.163
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.164
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.165
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.166
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.167
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.168
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.169
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.170
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.171
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.172
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.173
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.174
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.175
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.176
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.177
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.178
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.179
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.180
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.181
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.182
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.183
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.184
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.185
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.186

QUADRA "B"



CONTINUAÇÃO

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.187
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.188
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.189
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.190
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.191
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.192
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.193
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.194
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.195
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.196
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.197
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.198
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.199
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.200
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.201
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.202
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.203
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.204
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.205
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.206
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.207
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.208
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.209
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.210
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.211
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.212
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.213

QUADRA "C"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.214
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.215
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.216
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.217
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.218
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.219
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.220
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.221
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.222
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.223

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

IN CRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº

945

FICHA Nº

2-auxiliar

CNS nº. 11.965-1

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.224
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.225
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.226
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.227
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.228
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.229
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.230
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.231
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.232
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.233
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.234
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.235
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.236
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.237
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.238
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.239
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.240

QUADRA "D"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.241
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.242
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.243
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.244
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.245
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.246
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.247
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.248
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.249
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.250
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.251
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.252

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13963-100
Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pirassununga - SP

11965-1-AA 139630



CONTINUAÇÃO

- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.253
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.254
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.255
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.256
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.257
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.258
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.259
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.260
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.261
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.262
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.263
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.264
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.265
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.266
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.267

QUADRA "E"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.268
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.269
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.270
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.271
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.272
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.273
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.274
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.275
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.276
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.277
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.278
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.279
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.280
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.281
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.282
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.283
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.284
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.285
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.286
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.287
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.288
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.289

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945 FICHA Nº 3-auxiliar CNS nº. 11.965-1
PIRASSUNUNGA DE DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.290
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.291
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.292
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.293
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.294

QUADRA "F"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.295
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.296
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.297
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.298
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.299
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.300
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.301
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.302
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.303
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.304
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.305
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.306
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.307
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.308
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.309
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.310
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.311
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.312
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.313
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.314
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.315
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.316
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.317
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.318



CONTINUAÇÃO

Lote nº 25 - Matrícula nº 44.319

Lote nº 26 - Matrícula nº 44.320

Lote nº 27 - Matrícula nº 44.321

QUADRA "G"

Lote nº 1 - Matrícula nº 44.322

Lote nº 2 - Matrícula nº 44.323

Lote nº 3 - Matrícula nº 44.324

Lote nº 4 - Matrícula nº 44.325

Lote nº 5 - Matrícula nº 44.326

Lote nº 6 - Matrícula nº 44.327

Lote nº 7 - Matrícula nº 44.328

Lote nº 8 - Matrícula nº 44.329

Lote nº 9 - Matrícula nº 44.330

Lote nº 10 - Matrícula nº 44.331

Lote nº 11 - Matrícula nº 44.332

Lote nº 12 - Matrícula nº 44.333

Lote nº 13 - Matrícula nº 44.334

Lote nº 14 - Matrícula nº 44.335

Lote nº 15 - Matrícula nº 44.336

Lote nº 16 - Matrícula nº 44.337

Lote nº 17 - Matrícula nº 44.338

Lote nº 18 - Matrícula nº 44.339

Lote nº 19 - Matrícula nº 44.340

Lote nº 20 - Matrícula nº 44.341

Lote nº 21 - Matrícula nº 44.342

Lote nº 22 - Matrícula nº 44.343

Lote nº 23 - Matrícula nº 44.344

Lote nº 24 - Matrícula nº 44.345

Lote nº 25 - Matrícula nº 44.346

Lote nº 26 - Matrícula nº 44.347

Lote nº 27 - Matrícula nº 44.348

QUADRA "H"

Lote nº 1 - Matrícula nº 44.349

Lote nº 2 - Matrícula nº 44.350

Lote nº 3 - Matrícula nº 44.351

Lote nº 4 - Matrícula nº 44.352

Lote nº 5 - Matrícula nº 44.353

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

IN CRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945

FICHA Nº 4-auxiliar

CNS nº 11.965-1

PIRASSUNUNGA DE DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.354
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.355
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.356
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.357
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.358
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.359
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.360
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.361
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.362
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.363
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.364
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.365
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.366
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.367
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.368
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.369
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.370
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.371
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.372
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.373
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.374
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.375

QUADRA "I"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.376
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.377
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.378
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.379
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.380
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.381
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.382



CONTINUAÇÃO

- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.383
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.384
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.385
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.386
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.387
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.388
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.389
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.390

QUADRA "J"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.391
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.392
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.393
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.394
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.395
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.396
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.397
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.398
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.399
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.400
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.401
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.402
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.403
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.404

QUADRA "K"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.405
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.406
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.407
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.408
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.409
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.410
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.411
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.412
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.413
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.414
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.415
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.416
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.417

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945 FICHA Nº 5-auxiliar CNS nº. H.965-1
PIRASSUNUNGA DE DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.418
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.419
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.420
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.421
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.422
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.423
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.424
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.425

QUADRA "L"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.426
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.427
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.428
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.429
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.430
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.431
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.432
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.433
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.434
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.435
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.436
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.437
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.438
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.439
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.440
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.441
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.442
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.443
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.444
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.445
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.446
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.447
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.448
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.449
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.450

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040
Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.ancxo@tcrna.com.br

continua no verso

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pirassununga - SP

11965-1-AA 139633



CONTINUAÇÃO

QUADRA "M"

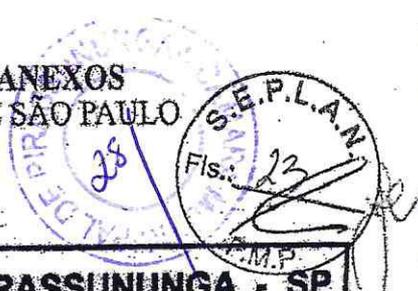
- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.451
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.452
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.453
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.454
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.455
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.456
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.457
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.458
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.459
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.460
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.461
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.462
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.463
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.464
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.465
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.466
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.467
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.468
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.469
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.470
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.471
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.472
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.473
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.474
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.475
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.476
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.477
- Lote nº 28 - Matrícula nº 44.478
- Lote nº 29 - Matrícula nº 44.479
- Lote nº 30 - Matrícula nº 44.480
- Lote nº 31 - Matrícula nº 44.481
- Lote nº 32 - Matrícula nº 44.482
- Lote nº 33 - Matrícula nº 44.483
- Lote nº 34 - Matrícula nº 44.484

QUADRA "N"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.485
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.486
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.487
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.488
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.489

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N°

INCRÁ.

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA-N° 945 FICHA N° 6-auxiliar CNS n°. 11.965-1
PIRASSUNUNGA DE DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote n° 6 - Matrícula n° 44.490
- Lote n° 7 - Matrícula n° 44.491
- Lote n° 8 - Matrícula n° 44.492
- Lote n° 9 - Matrícula n° 44.493
- Lote n° 10 - Matrícula n° 44.494
- Lote n° 11 - Matrícula n° 44.495
- Lote n° 12 - Matrícula n° 44.496
- Lote n° 13 - Matrícula n° 44.497
- Lote n° 14 - Matrícula n° 44.498
- Lote n° 15 - Matrícula n° 44.499
- Lote n° 16 - Matrícula n° 44.500
- Lote n° 17 - Matrícula n° 44.501
- Lote n° 18 - Matrícula n° 44.502
- Lote n° 19 - Matrícula n° 44.503
- Lote n° 20 - Matrícula n° 44.504
- Lote n° 21 - Matrícula n° 44.505
- Lote n° 22 - Matrícula n° 44.506
- Lote n° 23 - Matrícula n° 44.507
- Lote n° 24 - Matrícula n° 44.508
- Lote n° 25 - Matrícula n° 44.509
- Lote n° 26 - Matrícula n° 44.510
- Lote n° 27 - Matrícula n° 44.511
- Lote n° 28 - Matrícula n° 44.512
- Lote n° 29 - Matrícula n° 44.513
- Lote n° 30 - Matrícula n° 44.514
- Lote n° 31 - Matrícula n° 44.515
- Lote n° 32 - Matrícula n° 44.516
- Lote n° 33 - Matrícula n° 44.517
- Lote n° 34 - Matrícula n° 44.518

QUADRA "O"

- Lote n° 1 - Matrícula n° 44.519
- Lote n° 2 - Matrícula n° 44.520
- Lote n° 3 - Matrícula n° 44.521
- Lote n° 4 - Matrícula n° 44.522
- Lote n° 5 - Matrícula n° 44.523

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040
Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pirassununga - SP

11965-1-AA 139634

CONTINUAÇÃO.

- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.524
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.525
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.526
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.527
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.528
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.529
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.530
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.531
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.532
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.533
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.534
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.535
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.536
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.537
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.538
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.539
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.540
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.541
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.542
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.543
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.544
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.545
- Lote nº 28 - Matrícula nº 44.546
- Lote nº 29 - Matrícula nº 44.547
- Lote nº 30 - Matrícula nº 44.548
- Lote nº 31 - Matrícula nº 44.549
- Lote nº 32 - Matrícula nº 44.550
- Lote nº 33 - Matrícula nº 44.551
- Lote nº 34 - Matrícula nº 44.552

QUADRA "P"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.553
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.554
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.555
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.556
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.557
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.558
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.559
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.560
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.561
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.562
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.563
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.564
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.565
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.566
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.567

continua na ficha n.7

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945 FICHA Nº 7-auxiliar CNS nº. 11.965-1
PIRASSUNUNGA DE DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.568
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.569
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.570
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.571
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.572
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.573
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.574
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.575
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.576
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.577
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.578
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.579
- Lote nº 28 - Matrícula nº 44.580
- Lote nº 29 - Matrícula nº 44.581
- Lote nº 30 - Matrícula nº 44.582
- Lote nº 31 - Matrícula nº 44.583
- Lote nº 32 - Matrícula nº 44.584
- Lote nº 33 - Matrícula nº 44.585
- Lote nº 34 - Matrícula nº 44.586

QUADRA "Q"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.587
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.588
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.589
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.590
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.591
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.592
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.593
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.594
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.595
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.596
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.597
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.598
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.599
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.600
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.601

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040
Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pirassununga - SP

11965-1-AA 139635



CONTINUAÇÃO

- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.602
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.603
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.604
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.605
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.606
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.607
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.608
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.609
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.610
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.611
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.612
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.613
- Lote nº 28 - Matrícula nº 44.614
- Lote nº 29 - Matrícula nº 44.615
- Lote nº 30 - Matrícula nº 44.616
- Lote nº 31 - Matrícula nº 44.617
- Lote nº 32 - Matrícula nº 44.618
- Lote nº 33 - Matrícula nº 44.619
- Lote nº 34 - Matrícula nº 44.620

QUADRA "R"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.621
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.622
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.623
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.624
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.625
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.626
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.627
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.628
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.629
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.630
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.631
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.632
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.633
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.634
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.635
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.636
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.637
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.638
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.639
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.640
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.641
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.642
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.643
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.644
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.645

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945 FICHA Nº 8-auxiliar CNS nº. 11.965-1
PIRASSUNUNGA DE _____ DE _____

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.646
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.647
- Lote nº 28 - Matrícula nº 44.648
- Lote nº 29 - Matrícula nº 44.649
- Lote nº 30 - Matrícula nº 44.650
- Lote nº 31 - Matrícula nº 44.651
- Lote nº 32 - Matrícula nº 44.652
- Lote nº 33 - Matrícula nº 44.653
- Lote nº 34 - Matrícula nº 44.654

QUADRA "S"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.655
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.656
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.657
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.658
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.659
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.660
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.661
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.662
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.663
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.664
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.665
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.666
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.667
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.668
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.669
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.670
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.671

QUADRA "T"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.672
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.673
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.674
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.675
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.676

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP 13961-100
Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pirassununga - SP

14965-1-AA-139636



CONTINUAÇÃO

Lote nº 6 - Matrícula nº 44.677
 Lote nº 7 - Matrícula nº 44.678
 Lote nº 8 - Matrícula nº 44.679
 Lote nº 9 - Matrícula nº 44.680
 Lote nº 10 - Matrícula nº 44.681
 Lote nº 11 - Matrícula nº 44.682
 Lote nº 12 - Matrícula nº 44.683
 Lote nº 13 - Matrícula nº 44.684
 Lote nº 14 - Matrícula nº 44.685
 Lote nº 15 - Matrícula nº 44.686
 Lote nº 16 - Matrícula nº 44.687
 Lote nº 17 - Matrícula nº 44.688

QUADRA "U"

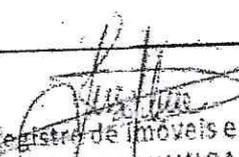
Lote nº 1 - Matrícula nº 44.689
 Lote nº 2 - Matrícula nº 44.690
 Lote nº 3 - Matrícula nº 44.691
 Lote nº 4 - Matrícula nº 44.692
 Lote nº 5 - Matrícula nº 44.693
 Lote nº 6 - Matrícula nº 44.694
 Lote nº 7 - Matrícula nº 44.695
 Lote nº 8 - Matrícula nº 44.696
 Lote nº 9 - Matrícula nº 44.697
 Lote nº 10 - Matrícula nº 44.698
 Lote nº 11 - Matrícula nº 44.699
 Lote nº 12 - Matrícula nº 44.700
 Lote nº 13 - Matrícula nº 44.701
 Lote nº 14 - Matrícula nº 44.702
 Lote nº 15 - Matrícula nº 44.703
 Lote nº 16 - Matrícula nº 44.704
 Lote nº 17 - Matrícula nº 44.705

Área Verde - Matrícula nº 44.706
 Sistema de Lazer 01 - Matrícula nº 44.707
 Sistema de Lazer 02 - Matrícula nº 44.708
 Área Institucional - Matrícula nº 43.709

Pirassununga, 03 de Fevereiro de 2020. Escrevente,  (Natália Cristina França).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

A presente certidão, extraída por meio
 reprográfico, nos termos do art. 12, p. 1º da Lei
 nº 6.015/73, é cópia autêntica do original
 arquivado nesta Serventia, dou fé.


 Registro de Imóveis e Anexos
 PIRASSUNUNGA-SP
 Jéssica Dolphine Raggere
 Escrevente

Pirassununga, 03 de Fevereiro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA LUCIANA BATISTA,
PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO
PAULO.**

*Defus. Lido em Sessão Ordinária
de 04 de outubro de 2021.
Sala das Sessões, 04/10/2021.*

CARLOS LUIZ DE DEUS - CARLINHOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 42.713.332-4-SSP/SP, vereador com assento a esta Casa de Leis, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência requerer a substituição da Justificativa do Projeto de Lei nº 114/2021, de minha autoria, que “Visa denominar de “VENERANDO PEREIRA”, a Rua 11, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município”, para constar os seguintes termos:

*Senhora Presidente,
Nobres Pares,*

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de Venerando Pereira, a Rua 11, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Venerando Pereira, natural de Guaxupé/MG, nasceu em 19 de agosto de 1932, filho de José Francisco Pereira e de Perciliana Maria de Jesus.

Veio para o Município de Pirassununga em 1969, para morar na Fazenda São Luiz. Depois mudou-se, em 1979, para o Bairro da Vila Santa Fé em Pirassununga/SP.

Venerando casou-se com Conceição Lencione Pereira e tiveram oito filhos, a saber: Jaime, Jorge, Vanda Maria, Iolanda Aparecida, Venerando Pereira Filho, Celira, Ana Marta e Raquel Adriana. E teve ainda, os netos: Elaine, Katia, Viviane, Jaime, Gabriela, Ariane, Tairine, Rusivelt, Luciana, Luis, Mariana, Pâmela, Venerando Neto, Aline, Perciliana, Rafaela, Jaqueline, Lavínia e Beatriz; e os Bisnetos: Augusto, Pietra, Lara, Sérgio, Jaime, Júlia, Mateus, Clarice, Otávio, Rayson, Olivia, Laura, Tabyta, Lara, Agatha, Sara, Manuela, Helena e Pedro.

Venerando Pereira faleceu em 15 de agosto de 2019 aos 86 anos, deixando saudades e um legado de pessoa íntegra e profissional.

00469-1 Câmara Pirassununga-01/20/2021-16:17:38 EMENTE 00000001



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pelas razões expostas, proponho a denominação de Venerando Pereira, a Rua 11, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Pirassununga, 01 de outubro de 2021.

Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Vereador

Cumpre informar que o presente solicitação de substituição da Justificativa não altera os elementos da propositura, trazendo apenas correções e informações técnicas visando dar maior subsídio ao Projeto de Lei.

Termos em que, requer seja recebido o presente anexo da Justificativa para fins de inclusão no Projeto de Lei nº 114/2021.

Pede deferimento.

Pirassununga, 01 de outubro de 2021.

Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **Venerando Pereira**, a **Rua 11**, do loteamento **Jardim Santo Agostinho**, neste Município.

Venerando Pereira, natural de Guaxupé/MG, nasceu em 19 de agosto de 1932, filho de José Francisco Pereira e de Perciliana Maria de Jesus.

Veio para o Município de Pirassununga em 1969, para morar na Fazenda São Luiz. Depois mudou-se, em 1979, para o Bairro da Vila Santa Fé em Pirassununga/SP.

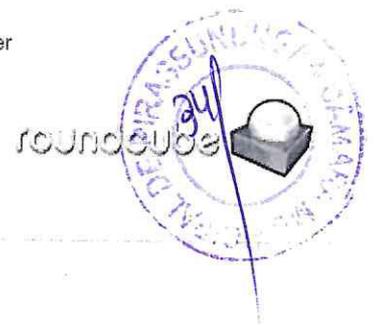
Venerando casou-se com Conceição Lencione Pereira e tiveram oito filhos, a saber: Jaime, Jorge, Vanda Maria, Iolanda Aparecida, Venerando Pereira Filho, Celira, Ana Marta e Raquel Adriana. E teve ainda, os netos: Elaine, Katia, Viviane, Jaime, Gabriela, Ariane, Tairine, Rusivelt, Luciana, Luis, Mariana, Pâmela, Venerando Neto, Aline, Perciliana, Rafaela, Jaqueline, Lavínia e Beatriz; e os Bisnetos: Augusto, Pietra, Lara, Sérgio, Jaime, Júlia, Mateus, Clarice, Otávio, Rayson, Olivia, Laura, Tabyta, Lara, Agatha, Sara, Manuela, Helena e Pedro.

Venerando Pereira faleceu em 15 de agosto de 2019 aos 86 anos, deixando saudades e um legado de pessoa íntegra e profissional.

Pelas razões expostas, proponho a denominação de **Venerando Pereira**, a **Rua 11**, do loteamento **Jardim Santo Agostinho**, neste Município.

Pirassununga, 01 de outubro de 2021.


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Vereador



Assunto: **Projetos de Lei para parecer**
De: Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para: Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data: 2021-09-24 16:20

- PL_113_2021.pdf(~14 MB)
- PL_114_2021.pdf(~14 MB)
- PL_115_2021.pdf(~367 KB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,
Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 113/2021**, de autoria do Vereador Vereador Carlos Luiz de Deus "Carlinhos", que visa denominar a Rua 01 do Loteamento Jardim Santo Agostinho de Edson Alves Pereira,
- **Projeto de Lei nº 114/2021**, de autoria do Vereador Vereador Carlos Luiz de Deus "Carlinhos", que visa denominar a Rua 11 do Loteamento Jardim Santo Agostinho de Venerando Pereira,
- **Projeto de Lei nº 115/2021**, de autoria da Vereadora Vereadora Fábيا Cristina Febras Batista, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no Município de Pirassununga.

Atenciosamente,

Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 114/2021

AUTORIA: VEREADOR CARLOS LUIZ DE DEUS - CARLINHOS

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR VIA PÚBLICA DE VENERANDO PEREIRA

I. RELATÓRIO

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei que visa denominar a Rua 11 do loteamento Jardim Santo Agostinho de “Venerando Pereira”

Nos termos do art. 74 da Resolução nº 165 (regimento interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução nº 217 de 20 de agosto de 2018, foi determinada a esta consultoria jurídica parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

Em 24 de setembro de 2021, chegou-me o referido Projeto de Lei para emissão de parecer.

É o sucinto relatório. Passo a análise dos fundamentos jurídicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A denominação de vias e logradouros públicos é matéria de competência legislativa municipal, pois trata-se de interesse de relevância local. O art. 30 da Constituição Federal de 1988, elenca a competência legislativa municipal, e dentre eles está em seu inciso I, “legislar sobre assuntos de interesse local”.

Ainda neste sentido o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre as competências da Câmara dos Vereadores, nos seguintes termos:

Art. 25. Cabe a Câmara dos Vereadores, com a sanção do prefeito, dispensada está nos casos do art. 26 dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

(...)

XIV - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - 27/09/2021 - 09:49:58 - EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando o prazo de validade.

27 / 09 / 2021


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Salienta-se ainda que o Projeto de lei de denominação de vias e logradouros deve obedecer ao quanto disposto no art. 2, I, §1º e §2º, da Resolução 150 da Câmara Municipal de Pirassununga, que estabelece critérios para a denominação de vias e logradouros públicos. In verbis:

Art. 2. Serão escolhidos para denominação de próprios, vias e logradouros públicos:

V – Nome de pessoas;

§1º – Na hipótese de se tratar de nome de pessoa deverá ficar comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa, que se trata de pessoa falecida;

§2º – no caso previsto no inciso I deste artigo, a escolha deve recair em pessoas que tenham prestado serviços revelantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar no projeto de denominação dados biográficos, texto explicativo dos motivos que fundamentem o mérito da proposta.

III. CONCLUSÃO

É fato inerente a competência desta casa legislativa a denominação de logradouros públicos. Neste sentido o projeto de lei ora analisado não apresenta nenhum vício formal ou material. Neste sentido esta procuradoria nada tem a se opor quanto ao aspecto constitucional, legal e de técnica legislativa.

Portanto esta consultoria jurídica opina favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei 114/2021.

Pirassununga, 27 de setembro de 2021.


DIOGO CANO MONTEBELO
Analista Legislativo – Advogados
OAB/SP nº 336.440

Assunto **Documento "Parecer Juridico Projetos de Lei nºs 11, 112, 113 e 114/2021" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-09-27 16:37

Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-09-27 **Hora:** 16:37:54
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.11

Informacao do Documento

Titulo: Parecer Juridico Projetos de Lei nºs 11, 112, 113 e 114/2021

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

- Projeto de Lei nº 111/2021.

Autoria: Vereador Cesar Ramos da Costa - Cesinha

Ementa: "Visa denominar de Luiz Dalmonte, a Rua 02, do Loteamento Jardim Santo Agostinho, neste município.

- Projeto de Lei nº 112/2021.

Autoria: Vereador Cesar Ramos da Costa - Cesinha

Descricao: Ementa: "Visa denominar de Hairton Brunelli", a Rua 12, do Loteamento Jardim Santo Agostinho, neste município.

- Projeto de Lei nº 113/2021.

Autoria: Vereador Carlos Luiz de Deus - Carlinhos

Ementa: "Visa denominar de Edson Alves Pereira", a Rua 01, do Loteamento Jardim Santo Agostinho, neste município.

- Projeto de Lei nº 114/2021.

Autoria: Vereador Carlos Luiz de Deus - Carlinhos

Ementa: "Visa denominar de Venerando Pereira, a Rua 11, do Loteamento Jardim Santo Agostinho, neste município.

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: PARECERES_Pls_11_112_113_114_2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 61029820

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 114/2021**, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”, **que visa denominar de Venerando Pereira, a Rua 11, do Loteamento Jardim Santo Agostinho**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 04 OUT 2021

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator

César Ramos da Costa “Cesinha”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

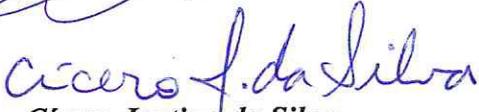
COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 114/2021**, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”, que visa denominar de **Venerando Pereira, a Rua 11, do Loteamento Jardim Santo Agostinho**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Sala das Comissões, 04 OUT 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5662 **PROJETO DE LEI Nº 114/2021**

*“Visa denominar via pública
de Venerando Pereira.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "VENERANDO PEREIRA", a Rua 11,
do loteamento **Jardim Santo Agostinho**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de outubro de 2021.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01632/2021-SG

Pirassununga, 19 de outubro de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 837 a 851/2021; e Pedidos de Informação nºs 246, 247, 248, 249, 250 e 251/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 15 de outubro de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5659, 5660, 5661 e 5662, referentes aos Projetos de Lei nºs 111, 112, 113 e 114/2021, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereador seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

RECEBIDO

19 / OUT / 2021 15h50
Danielli M. Cassin

Danielli Moreira Cassin
Escriturária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 145/2021

A Secretaria para conferência e juntada no
respectivos projetos de lei.

Piras; 20/10/2021.

Luciana Batista
Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 22 de outubro de 2021.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via
original das Leis nºs 5.735, 5.736, 5.737 e 5.738, de 22 de outubro de 2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

Geórgia Augusta Ortenzi
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.738, de 22 de outubro de 2021**, que “denomina de **VENERANDO PEREIRA**, a **Rua 11**, do **Loteamento Jardim Santo Agostinho**, neste **Município**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 114/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 25 de outubro de 2021.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.738, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 -

*“Visa denominar via pública
de Venerando Pereira”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

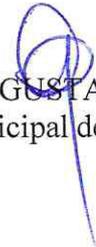
Art. 1º Fica denominada de “**VENERANDO PEREIRA**”, a **Rua 11**, do
loteamento **Jardim Santo Agostinho**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 099, de 25 de outubro de 2021, da **Lei nº 5.738, de 22 de outubro de 2021, que “denomina de VENERANDO PEREIRA, a Rua 11, do Loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 114/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 27 de outubro de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

Pirassununga, 25 de outubro de 2021 | Ano 08 | Nº 099

outubro de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 2749/2020. Fundamentação Legal: Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 7.682/2020. Termo de Permissão nº 009/2020. Termo de permissão de uso de bens móveis públicos, que entre si celebram, de um lado, o município de Pirassununga, e de outro lado Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga. O Município outorga ao Permissionário, a permissão do uso a título precário, nos termos da manifestação da Procuradoria às fls. 03 e v., Decreto Municipal nº 7.682/2020 fls. 05 e, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde as fls. 01/02, dos seguintes bens móveis: 20 Unidades de Oxímetros digitais portáteis de dedo, com tela em LED de fácil leitura com indicador de frequência cardíaca e saturação periférica de O2 (SPO2), de fácil uso, com apenas um botão, que utiliza O2 (duas) pilhas AAA, com cordão e indicação de carga de bateria. Esta Permissão de Uso se dá de forma gratuita, a título precário, intransferível, ficando vedada sua locação ou empréstimo a terceiros ou a sua utilização para outros fins que desvirtuem suas características. O prazo de vigência da presente permissão de uso será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de expedição dos Decretos Municipais constantes na cláusula primeira, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2020, prorrogável a critério da administração, ficando a Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo acompanhamento. Ficam revogados os termos anteriores a este, referentes ao mesmo objeto do presente. Data da assinatura: 28 de setembro de 2021. Tiago Alberto Freitas Varisi – Procurador Geral do Município.

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 5.735, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

“Visa denominar via pública de Luiz Dalmonte”.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada de “LUIZ DALMONTE”, a Rua 02, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de outubro de 2021.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
Dmcl/.

LEI Nº 5.736, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

“Visa denominar via pública de Hairton Brunelli”.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada de “HAIRTON BRUNELLI”, a Rua 12, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 22 de outubro de 2021.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
Dmcl/.

LEI Nº 5.737, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

“Visa denominar via pública de Edson Alves Pereira”.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada de “EDSON ALVES PEREIRA”, a Rua 01, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 22 de outubro de 2021.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

LEI Nº 5.738, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

“Visa denominar via pública de Venerando Pereira”.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E



Pirassununga, 25 de outubro de 2021 | Ano 08 | Nº 099

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "VENERANDO PEREIRA", a Rua 11, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

Dmcl.

trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Ensino Fundamental

Despesa 152 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Salários Fixos - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000 R\$ 2.599.900,00

Despesa 153 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - 31.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000 R\$ 799.900,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Merenda Escolar

Despesa 2176 - 09.07.00 - 12.306.2001.2076 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Salários Fixos - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000 R\$ 2.599.900,00

Despesa 1657 - 09.07.00 - 12.306.2001.2076 - 31.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000 R\$ 799.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 7.948, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.435, de 17 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 7.728, de 13 de janeiro 2021, que aprovou o projeto de desdobro, que consta pertencer a Emilio Wagner Jorge Kourrouski casado com Maria Helena Cabral Kourrouski.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO Nº 7.949, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.633, de 27 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.399.800,00 (três milhões,

DECRETO Nº 7.950, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.633, de 27 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 628.500,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Setor de Vias Públicas

Despesa 742 - 15.06.00 - 15.452.5002.2170 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 628.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964: